RESOLUÇÃO N.º 105/2009

EMENTA: Rejeita a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Peabiru, referente ao Exercício Financeiro de 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 01 e 02 de junho de 2009, aprovou, e eu, **ÂNGELO PRUDÊNCIO DE BRITTO**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica desaprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2003, do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, e conseqüentemente mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no ACÓRDÃO, 1760/2008, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de junho de 2009.

Ângelo Prudêncio de Britto
Presidente

Manoel Duque da Costa
1º Secretario